



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias competentes, para que seja realizada fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº. 6.739/2017.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento da Administração Municipal, está vigente em nosso município a Lei Municipal nº. 6.739/2017, que determina a obrigatoriedade da inserção nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial do autismo, aumentando assim a divulgação do direito à atendimento preferencial às pessoas com autismo.

Como é de conhecimento da Administração, esse atendimento preferencial é garantido por lei. No entanto, há um absoluto desconhecimento desse direito, desconhecimento este que a lei em questão busca sanar com a fixação do símbolo nos estabelecimentos públicos e privados da cidade.

Há diversos relatos de locais no município que ainda não afixaram as placas determinadas pela Lei, motivo pelo qual é necessária sua fiscalização por parte da Administração quanto ao cumprimento do disposto na legislação.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 15 de março de 2018.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br